LEI ORDINÁRIA Nº 1.560 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Institui a premiação para os campeonatos de futebol no âmbito do Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras dos campeonatos de futebol no Município de Delfim Moreira-MG, cuja premiação será segundo os critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único: A premiação que se refere o *caput* deste artigo não poderá discriminar a competição feminina e masculina.

Art. 2° - A premiação dos campeonatos será realizada da seguinte forma:

Campeonato	Colocação	Premiação
Interbairros	1°lugar	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Interbairros	2° lugar	R$ 300,00 (trezentos reais)
Intermunicipal aspirante	1°lugar	R$ 600,00 (seiscentos reais)
Intermunicipal aspirante	2° lugar	R$ 300,00 (trezentos reais)
Intermunicipal Titular	1°lugar	R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Intermunicipal Titular	2° lugar	R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 3° - Os pagamentos das premiações serão efetuados após as partidas finais das competições através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando pleno poderes para recebimento da premiação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária N° – 165, 3.3.90.31.00.2.07.03.27.812.0015..2.0051. Fonte 1.500.000 – Manutenção das atividades do esporte amador.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 16 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira